

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**

**I - RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**  
(art. 16 e 17 da LC nº 101/2000)

Referente: Criação 20 cargos de monitor escolar no quadro de servidores de provimento efetivo

Este relatório de impacto orçamentário e financeiro elaborado pelo setor contábil da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, visa atender ao disposto na Constituição Federal (Artigo 169) e Lei de Responsabilidade Fiscal (Artigos 16 e 17), no que se refere à assunção de despesa de caráter continuado. O presente relatório evidencia o impacto orçamentário-financeiro, pois a remuneração dos profissionais são despesas continuadas, orçamentariamente implícitas na dotação “pessoal e encargos sociais”. A receita corrente líquida do Município de Cruzeiro do Sul até o mês de dezembro/2022, é de R\$ 53.341.849,91 (Cinquenta e três milhões, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos). O gasto com pessoal do executivo representou 39,07% da Receita Corrente Líquida. O limite prudencial de gasto com pessoal (parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal) é de 51,30%. Assim, estando evidenciado aumento dos gastos com pessoal no exercício e nos exercícios seguintes, o gasto total com pessoal não ultrapassará o percentual do limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal em 2023, 2024 e 2025.

**II – DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO DE 2023, 2024 e 2025**

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	R\$ 53.341.849,91
Gastos com pessoal acumulados nos últimos 12 meses	R\$ 20.836.435,19
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	39,07%
Gastos totais projetados para o exercício financeiro de 2023 com criação proposta	R\$ 700.000,00
Nos 2 exercícios subsequentes	2024- R\$ 770.000,00 2025- R\$ 850.000,00
Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro de 2023	R\$ 57.000.000,00
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro de 2023, com a criação proposta.	01,23%

**III – DECLARAÇÃO**

Atendendo ao disposto no inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, declaro que os gastos com pessoal e encargos sociais, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Cruzeiro do Sul – RS, 13 de fevereiro de 2023.

  
Márcio Almir das Chagas  
Contador - CRC/RS 50541